

LEI Nº 2.517/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DENOMINA PONTE LOCALIZADA SOBRE O CÓRREGO DA FORTALEZA, NA REGIÃO DO ARANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art.1º - Fica denominada de Ponte “Antônio Alves Leal” a ponte sobre o Córrego da Fortaleza, situada na Região da Arantes, no Município de Campina Verde/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 13 de dezembro de 2024.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

**DECLARO PARA OS DEVIDOS
FINS QUE ESTÁ LEI FOI
PUBLICADA POR MIM, JOÃO
PAULO GOUVEIA FRANCO
LEITE DE FREITAS, EM
13/12/2024.**